



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Chapecó, SC, 16 de dezembro de 2015.

1 Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e
2 dez minutos, no Auditório Bom Pastor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), em
3 Chapecó, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária
4 da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho
5 Universitário (CONSUNI) da UFFS, presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
6 professor JOVILES VITÓRIO TREVISOL. **Fizeram-se presentes à sessão:** EMERSON
7 NEVES DA SILVA (Pró-Reitor de Extensão e Cultura). **Os seguintes conselheiros,**
8 **representantes docentes:** ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA (*Campus Laranjeiras do Sul*),
9 BENHUR DE GODOI (*Campus Cerro Largo*), GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO (*Campus*
10 *Realeza*), IGOR DE FRANÇA CATALÃO (*Campus Chapecó*), JAIRO JOSÉ CAOVILO
11 (*Campus Passo Fundo*), VALDECIR JOSÉ ZONIN (*Campus Chapecó*). **Discente:** RAFAEL
12 DOS SANTOS CARNEIRO. **STA:** EDINÉIA PAULA SARTORI SCHMITZ (*Campus Realeza*),
13 MARCOS COLUSSI TEIXEIRA (Suplente – *Campus Passo Fundo*). **Não compareceram à**
14 **reunião e justificaram ausência:** ALTEMIR JOSÉ MOSSI (Docente/Suplente – *Campus*
15 *Erechim*), FÁBIO FRANCISCO FELTRIN DE SOUZA (Docente – *Campus Erechim*),
16 GRAZIELA SIMONE TONIN (Docente – *Campus Chapecó*), JORGE LUIZ DOS SANTOS DE
17 SOUZA (STA – *Campus Passo Fundo*). **Não compareceram à reunião e não justificaram**
18 **ausência:** CASSIO CUNHA SOARES (Docente – *Campus Erechim*), ENI ARAÚJO
19 MALGARIM (Suplente – Comunidade Regional/RS), JANDIR JOSÉ SELZLER (Suplente –
20 Comunidade Regional/SC), PEDRO ELOIR MELCHORS (Comunidade Regional/SC), RUI
21 VALENÇA (Comunidade Regional/RS), SOLANGE MARIA ALVES (Docente/Suplente –
22 *Campus Chapecó*). **Compareceram na condição de ouvintes:** JOSÉ CARLOS RADIN
23 (Diretor de Pós-Graduação). Verificado o *quorum*, o presidente declarou instalada a reunião.
24 Informou que trata-se de reunião extraordinária, portanto, não haverá expediente. Apresentou
25 os itens da pauta e consultou os conselheiros sobre a ordem da pauta, que foi aprovada.
26 Apresentou as justificativas de ausência. Passou de imediato ao primeiro item da pauta, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

27 qual ficou pendente na última sessão ordinária, referente à homologação da portaria nº
28 1247/GR/UFFS/2015, que aprova *ad referendum* do CONSUNI o Projeto Básico, o Plano de
29 Trabalho e a contratação de Fundação de Apoio para administrar os recursos e o cronograma
30 de execução do projeto “Seminário Regional de Educação do Campo”. Informou que este
31 tema foi debatido na última reunião e estava sendo encaminhado para decisão quando caiu o
32 sinal da videoconferência e a sessão foi suspensa. O entendimento foi o de que não há
33 necessidade de encaminhar relatoria para esta matéria, considerando que o processo passou
34 por diversas análises e que a Câmara tem condições de deliberar sobre a matéria sem
35 pareceristas. Consultou os conselheiros se há acordo pela aprovação da portaria. Os
36 conselheiros aprovaram o encaminhamento e, conseqüentemente, homologaram o
37 documento. Em seguida, passou ao segundo item da pauta, que trata de uma proposta de
38 regulamentação de afastamento aos docentes da UFFS que participam do DINTER em
39 Educação Científica e Tecnológica. Passou a palavra ao conselheiro Emerson Neves da Silva,
40 relator da matéria. O relator apresentou o parecer nº 4/PPGEC/CONSUNI/2015. Votou pela
41 aprovação da minuta de resolução, indicando que a proposta regulamenta de forma
42 consistente o apoio aos docentes matriculados no Programa DINTER em Educação Científica
43 e Tecnológica. O conselheiro Igor informou que recebeu um documento dos estudantes do
44 DINTER com um conjunto de propostas sobre a minuta, as quais, embora o relator informou
45 que recebeu, não foram contempladas do ponto de vista do parecer, não contradizem e
46 especificam alguns pontos importantes como, por exemplo, a questão das vinte horas
47 liberadas para atividades do DINTER, conforme consta no documento assinado pela UFFS
48 em parceria com a UFSC. O que está sendo justificado é que, considerando o decreto de
49 1995, a carga horária docente deve ser distribuída em oito horas diárias, razão pela qual a
50 distribuição de horas deveria ser considerada para todos e não apenas para os de Cerro
51 Largo. O segundo aspecto é com relação às horas/aula, que é comum a outras universidades
52 que possuem docentes matriculados em doutorado que a carga seja apenas de oito
53 horas/aula, considerando as horas de preparação, as horas de aula na pós-graduação que
54 não estão especificadas e uma outra série de atividades como participação em colegiados,
55 docentes estruturantes, orientações etc., o que pode comprometer as vinte horas do DINTER.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

56 Propôs incluir esta informação de que, conforme a orientação da LDB, os doutorandos
57 tenham a carga horária máxima de oito horas em sala de aula. O relator comunicou que a
58 primeira colocação do conselheiro Igor sobre a possibilidade de estender aos *campi* é
59 tranquila, porém, considera inseguro garantir as oito horas pelo impacto que isso pode causar
60 no *campus*, sem conhecer a realidade de cada *campus*, o que pode causar um problema ao
61 colegiado em que o docente atua. Essa modalidade de DINTER possibilita ao docente que
62 realize um doutorado presencialmente sem se afastar do seu trabalho, portanto, teria muita
63 precaução em assumir esta condição. O presidente esclareceu que a peça foi construída
64 através do diálogo ampliado e de ajustes, então, ficou claro que não se trataria de uma minuta
65 rígida porque os *campi* têm suas especificidades. Mencionou que conselheiro Emersom está
66 propondo a condição das horas para os *campi* Cerro Largo e Realeza tendo em vista que há
67 professores de Chapecó, por exemplo, atuando nas licenciaturas nas quartas-feiras à noite.
68 Em Erechim, há professores atuando na Educação do Campo que acontece nas sextas-feiras
69 à noite e aos sábados, e o *campus* fica mais próximo a Chapecó que os demais. A situação
70 dos *campi* de Cerro Largo e Realeza é um pouco mais delicada. O início das aulas do
71 DINTER foi estabelecido nas quintas-feiras à tarde para possibilitar que os docentes destes
72 *campi* se desloquem pela manhã e que estejam presentes no período da tarde. Foi aberta
73 esta possibilidade para este acerto no *campus* porque é possível, desde que o docente
74 cumpra com seu expediente em sala de aula. Se tornar obrigatória a saída dos docentes nas
75 quartas-feiras à tarde, estes serão impossibilitados de exercer atividades em sala de aula nas
76 quartas-feiras à noite. Sobre a carga horária mínima, o presidente esclareceu que só existe a
77 LDB que assegura esta condição. Na UFFS existe a Resolução nº 4/2015-CONSUNI que
78 estabelece a carga horária máxima. Portanto, não foi tratado, na minuta, de carga horária
79 mínima ou máxima e só há um parágrafo que informa que a liberação para as atividades de
80 capacitação docente a que se refere o DINTER não poderá comprometer a carga horária de
81 ensino exigida pela Resolução nº 4/2015-CONSUNI. Para finalizar, mencionou que é muito
82 difícil regulamentar em detalhes estes aspectos porque comprometem os *campi* e criam
83 problemas internos difíceis de gerir. O conselheiro Igor solicitou que seja considerada a
84 legislação pertinente ao estabelecimento das horas diárias para os doutorandos. O presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

85 informou que a intenção foi manter a peça mais flexível, inclusive, porque os docentes farão
86 uso de mais de vinte horas para o doutorado, sem dúvidas. Em seguida, o presidente
87 consultou os membros se há acordo pela inclusão do parágrafo proposto pelo relator. A
88 Câmara aprovou a inclusão e, ao mesmo tempo, aprovou a política institucional de apoio ao
89 DINTER em Educação Científica e Tecnológica. Na sequência, o presidente passou a palavra
90 ao relator do terceiro item de pauta referente ao relatório do curso de Pós-Graduação *Lato*
91 *Sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, conselheiro Benhur de Godoi, o qual
92 apresentou o parecer nº 5/PPGEC/CONSUNI/2015. O relator considerou que o curso
93 atendeu às diretrizes da legislação vigente no que tange os cursos de pós-graduação *lato*
94 *sensu* e votou favorável à aprovação do relatório mediante realização dos ajustes requeridos.
95 A Câmara aprovou o parecer e, conseqüentemente, o relatório do curso de Pós-Graduação
96 *Lato Sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, *Campus* Realeza. Em seguida, o
97 presidente passou a palavra ao conselheiro Igor, relator do quarto item de pauta referente à
98 alteração da Resolução 12/2014-CONSUNI/PPG que institucionaliza os Programas de
99 Residência Médica na UFFS, *Campus* Passo Fundo, RS, e aprova o Regimento Interno da
100 COREME. O relator apresentou o parecer elaborado em conjunto com a conselheira suplente,
101 Débora Tavares de Resende e Silva Abate. Mediante o exposto, a relatoria aprovou tanto o
102 pedido do interessado em alterar o regimento da COREME/UFFS quanto a nova relação de
103 Residências Médicas da UFFS ofertadas no estado do Rio Grande do Sul, no *Campus* Passo
104 Fundo, assim como as alterações relacionadas à nova minuta do regimento da
105 COREME/UFFS/RS, após considerada a ressalva destacada na análise. O presidente
106 destacou a presença do conselheiro Jairo José Caovilla, coordenador da COREME/UFFS-RS,
107 e solicitou sua manifestação a respeito do parecer. O conselheiro informou que a dúvida do
108 relator se deve ao fato de que o sistema de pós-graduação da Residência Médica pode ser
109 ministrada em uma instituição de ensino, ou não, e a maioria das Residências Médicas está
110 alocada em instituições basicamente de assistência que não têm unidade preparada para
111 certificar alunos de pós-graduação. Entende que o artigo que consta das resoluções da
112 comissão nacional se preocupou mais em coordenar residências que funcionam em
113 instituições muito pequenas. Na realidade, a COREME não é autônoma, ela deve estar ligada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

114 a uma instituição e, nas instituições federais, está ligada à Reitoria ou Pró-Reitoria de Pós-
115 Graduação que certifica obedecendo o rito normal. Considera correta esta relação e concorda
116 com este sistema de certificação. O relator mencionou que o parecer não questiona a forma
117 de certificação, apenas especifica, conforme a resolução do Conselho Nacional que diz que é
118 a COREME que certifica e que, no caso da UFFS, isso se faz em parceria da COREME com a
119 instituição universitária, que a proposta comece na COREME e finalize na Pró-Reitoria de
120 Pesquisa e Pós-Graduação. A Câmara concordou com a proposta de alteração do artigo
121 quinto, aprovou o parecer do conselheiro relator e, conseqüentemente, aprovou a matéria no
122 todo. Em seguida, o presidente passou ao quinto item da pauta referente ao relatório do curso
123 de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção de Leite Agroecológico. Informou que o relator
124 da matéria justificou ausência, porém, o mesmo manifestou que outro conselheiro poderá
125 fazer a leitura do seu parecer. Designou o conselheiro Valdecir para apresentar o parecer, o
126 qual fez a leitura. Considerando o histórico, os fundamentos, os dados pesquisados e a
127 análise do processo nº 23205.004605/2015-63, incluída a recomendação da análise, o relator
128 votou pela aprovação e homologação do relatório do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
129 Produção de Leite Agroecológico. Com a palavra, o Diretor de Pós-Graduação esclareceu
130 que, referente ao recurso do curso, foi o maior valor recebido pela Pós-Graduação. Porém,
131 este recurso não foi repassado à instituição e, sim, à coordenação do curso por meio do CPF
132 do coordenador. Conseqüentemente, a prestação de contas é realizada via CPF do
133 coordenador. O presidente informou que é um projeto apoiado via recurso provindo do MDA
134 em parceria com o CNPq e consultou os conselheiros sobre o acordo em aprovar o parecer
135 do relator e o processo em sua íntegra. A Câmara aprovou o parecer a matéria. Na sequência,
136 passou ao próximo item da pauta referente à proposta de calendário de reuniões ordinárias da
137 CPPGEC para dois mil e dezesseis. A secretária justificou os motivos pela escolha das
138 referidas datas, tendo em vista que o Conselho Universitário ainda não definiu as datas de
139 suas sessões para o próximo ano, que deve ser definido um intervalo de aproximadamente
140 quinze dias entre as reuniões do pleno e da Câmara, que há demandas por agendamento de
141 videoconferência, que deve haver intercalação entre os dias da semana e alinhamento com o
142 calendário acadêmico e respeitar o prazo de relatoria das matérias que está definido em trinta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

143 dias. Apresentou as datas pré definidas. A Câmara aprovou o calendário. Logo, o presidente
144 passou ao último item de pauta que trata do relatório de atividades das Câmaras de Pesquisa
145 e Pós-Graduação e Extensão e Cultura e metodologia de trabalho da CPPGEC. Apresentou
146 rapidamente os dados quantitativos das atividades realizadas pelas Câmaras desde dois mil e
147 onze e os principais documentos aprovados no período, nestas instâncias. Solicitou aos
148 conselheiros que acessem estas informações pelo documento disponibilizado no Moodle
149 Gestão. Após, passou a palavra à secretária que apresentou a metodologia de trabalho da
150 CPPGEC, a fim de que os conselheiros compreendam a organização das atividades aliada ao
151 Regimento Interno do CONSUNI. O conselheiro Anderson destacou o não cumprimento do
152 art. 78 na realização da 1ª Reunião Extraordinária, no momento em que o sinal de
153 videoconferência do *Campus* Laranjeiras do Sul não foi estabelecido e, mesmo assim, foi
154 instalada a reunião. O presidente afirmou que, de fato, este artigo passou despercebido neste
155 momento e que, portanto, a Presidência, Secretaria e todos os membros devem estar atentos
156 ao cumprimento restrito do Regimento Interno, independente da dificuldade que este
157 documento pode apresentar ao andamento das atividades em determinados momentos.
158 Destacou a importância do cumprimento do artigo que trata das faltas não justificadas, das
159 justificativas de ausência e acionamento de suplência. Citou que não prefere designar
160 relatorias sem consulta aos conselheiros em sessão da Câmara, porém, as vezes é
161 autorizado a designar. No Regimento Interno consta que o presidente pode designar relatorias
162 em caráter excepcional e que isso é feito. Quanto ao substituto do presidente em suas
163 ausências, que fica ao seu critério designar, citou que o mais indicado é o Pró-Reitor de
164 Extensão e Cultura, membro desta Câmara. Sobre os pareceres que são elaborados pelos
165 relatores, solicitou que sejam realizados com bastante atenção e dedicação, pois, trata-se de
166 documentos que farão parte do processo formal da matéria. Informou que matérias mal
167 instruídas são devolvidas à origem antes de serem encaminhadas à análise, para que sejam
168 revistas e refeitas. Que o seu voto só tem validade no pleno do CONSUNI em caso de
169 empate. Passou à secretária para a apresentação do fluxograma das atividades. A secretária
170 mencionou a quantidade de instâncias envolvidas na realização das atividades da CPPGEC.
171 Pediu atenção dos conselheiros ao fluxo de encaminhamento de designação de relatorias e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

172 destacou a importância do cadastro de todos os conselheiros no Moodle Gestão. Solicitou
173 que os relatores realizem o envio do parecer assinado imediatamente após a realização da
174 reunião que analisou e concluiu a matéria, devido à necessidade de dar o prosseguimento ao
175 processo instruído da análise. Reiterou que todas as atividades da CPPGEC são realizadas
176 com muito zelo e minuciosidade, que trata-se de um trabalho grandioso e nada simples, que a
177 Secretaria dos Órgãos Colegiados dá o suporte necessário e que, enquanto Presidência e
178 Secretaria, sempre busca-se cumprir com o Regimento Interno e com os demais regramentos
179 institucionais. O presidente destacou a importância e experiência do trabalho que a secretária
180 vem desenvolvendo desde o início das atividades das Câmaras Temáticas. Solicitou aos
181 conselheiros que valorizem este trabalho e cumpram com os prazos e regramentos, porque
182 disto depende a Instituição. Para finalizar, agradeceu o trabalho realizado até o momento,
183 pois, trata-se de um aprendizado permanente, de alta qualidade, e desejou um bom descanso
184 a todos, uma boa convivência familiar e um bom final de ano. **Sendo dezesseis horas e dois**
185 **minutos, foi encerrada a reunião, da qual eu, Kelli Fiorentin, Secretária da Câmara de**
186 **Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata que, aprovada, será**
187 **devidamente assinada por mim e pela Presidência.**